ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A edificação onde está instalado o CASF, localizada na Av. 20 de Setembro, nº 4742, Centro, necessita de adequações em seus ambientes internos, contemplando intervenções nas instalações elétricas e hidráulicas, nos pisos internos e nos revestimentos de paredes dos sanitários. As condições atuais demandam melhorias para assegurar maior funcionalidade, segurança, conservação e adequação dos espaços às atividades desenvolvidas no local.

As condições das instalações e dos acabamentos internos podem interferir no funcionamento regular da unidade, especialmente quanto à segurança das instalações elétricas, ao adequado funcionamento das redes hidráulicas, à conservação dos pisos e às condições de manutenção e utilização dos ambientes sanitários. A adequação desses elementos é necessária para proporcionar ambientes compatíveis com as necessidades de uso cotidiano do CASF.

A manutenção de condições inadequadas pode resultar em falhas ou interrupções no funcionamento das instalações, ocorrência de problemas hidráulicos, deterioração progressiva de pisos e revestimentos e necessidade de intervenções corretivas mais frequentes. Tais situações podem gerar custos adicionais à Administração e prejudicar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas na unidade.

A demanda alcança os ambientes internos da edificação e considera as intervenções tecnicamente identificadas no projeto e na planilha orçamentária existentes.

O objetivo é assegurar condições adequadas de funcionamento e conservação dos ambientes internos. Espera-se, como resultado, proporcionar maior segurança, funcionalidade e durabilidade aos espaços utilizados pelo CASF, contribuindo para a continuidade adequada dos serviços públicos prestados na unidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução da reforma interna da edificação onde está instalado o CASF, conforme projeto, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram os documentos de referência da contratação, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança pertinentes.

Deverão ser contempladas as intervenções previstas para as instalações elétricas, instalações hidráulicas, pisos internos e revestimentos de paredes dos sanitários, restringindo-se a intervenção nos sanitários à execução dos revestimentos de paredes, conforme definido na caracterização da demanda.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados ao uso a que se destinam, compatíveis com os sistemas existentes e atender às especificações técnicas, normas da ABNT e demais requisitos

legais e regulamentares aplicáveis. A execução deverá observar padrões adequados de qualidade, acabamento, segurança e durabilidade.

A contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos, responsabilizando-se pela correta execução dos trabalhos e pela observância das condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

A execução deverá preservar, tanto quanto possível, as condições de segurança e funcionamento da edificação, com adoção das medidas necessárias para evitar danos às áreas, instalações e bens existentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º. inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:
I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ
II – Técnica
III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND RF, CND SefazRS, CND Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento
IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para a execução da reforma interna estão definidas na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos que integram o projeto da intervenção. Em razão da diversidade de serviços e materiais envolvidos, os quantitativos deverão ser considerados conforme os itens, unidades de medida e respectivas quantidades estabelecidos na planilha de orçamento.

A reforma contempla, conforme a caracterização da demanda, serviços relacionados às instalações elétricas, instalações hidráulicas, pisos internos e revestimentos de paredes dos sanitários. Para cada serviço, deverão ser observados os quantitativos e as unidades de medida constantes da planilha orçamentária, incluindo, conforme aplicável, materiais, insumos, componentes, mão de obra e demais recursos necessários à execução.

As quantidades foram dimensionadas com base nos levantamentos e especificações constantes do projeto e da planilha orçamentária, considerando as áreas, extensões, pontos e demais grandezas necessárias à execução dos serviços previstos. Não se estabelece quantitativo adicional de contingência nesta etapa, devendo prevalecer os quantitativos tecnicamente definidos nos documentos de engenharia.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

a) CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente os serviços previstos no projeto e na planilha orçamentária da reforma interna do imóvel onde funciona o CASF. A

contratação compreende o fornecimento dos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, proteção das áreas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A execução integrada permite que uma única contratada responda pela coordenação dos serviços de natureza elétrica, hidráulica, pisos internos e revestimentos de paredes dos sanitários, observando o projeto, as especificações técnicas, o cronograma e as orientações da fiscalização. A Administração acompanhará e fiscalizará a execução, verificando a conformidade dos serviços e materiais empregados.

b) CONTRATAÇÃO SEPARADA POR GRUPOS DE SERVIÇOS
A solução consiste em dividir a execução da reforma em grupos tecnicamente definidos, como instalações elétricas, instalações hidráulicas, pisos e revestimentos, mediante contratações distintas ou itens independentes. Cada grupo seria executado por fornecedor responsável pelo respectivo conjunto de serviços, conforme os projetos, especificações e quantitativos correspondentes.

Esse modelo pode permitir maior especialização dos executores e eventual competição específica em cada grupo. Entretanto, exige maior esforço de planejamento e fiscalização, além de coordenação entre os diferentes executores para evitar incompatibilidades, sobreposição de responsabilidades e interferências entre etapas da obra.

c) EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO
A execução direta consistiria na realização dos serviços pela própria Administração, utilizando mão de obra, materiais, equipamentos e estrutura disponíveis ou providenciados diretamente. Nesse modelo, a Administração assumiria integralmente o planejamento operacional, aquisição dos materiais, organização das equipes, execução e controle dos serviços.

Para a reforma em análise, essa alternativa exigiria a demonstração prévia de disponibilidade de equipe técnica e operacional capacitada para executar os diferentes serviços previstos, além da disponibilidade de equipamentos, ferramentas e capacidade de gerenciamento simultâneo das atividades. A viabilidade dependeria, portanto, das condições efetivamente existentes na Administração.

Conclusão:
A execução direta pela Administração apresenta como principal condicionante a existência de equipe própria com capacidade técnica, disponibilidade de mão de obra, equipamentos, ferramentas e tempo para condução simultânea dos diferentes serviços previstos, além da necessidade de gerenciamento direto de materiais e etapas da obra.
A contratação separada por grupos de serviços pode proporcionar maior especialização dos executores, porém aumenta a complexidade de coordenação, fiscalização e compatibilização entre as diferentes etapas, podendo gerar riscos de interferência e dificuldades na definição de responsabilidades.
A contratação de empresa especializada para execução integrada permite concentrar a responsabilidade pela execução, pelo fornecimento dos materiais e pela coordenação dos serviços em um único contratado, simplificando a gestão e favorecendo a integração entre as intervenções elétricas, hidráulicas, de pisos e de revestimentos.
Assim, sob os aspectos de gestão, coordenação, integração dos serviços e controle da execução, a contratação integrada mostra-se compatível com as características da reforma, condicionada à observância dos documentos técnicos e à adequada fiscalização contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base no valor global constante da planilha orçamentária elaborada para a reforma interna da edificação onde está instalado o CASF, contemplando os serviços e materiais necessários às intervenções previstas no projeto.
O orçamento contempla os serviços relacionados às instalações elétricas e hidráulicas, pisos internos e revestimentos de paredes dos sanitários, incluindo os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme os quantitativos e composições definidos na planilha orçamentária.

Valor global estimado da contratação: R$ 90.265,21.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da reforma interna da edificação onde está instalado o CASF, situada na Av. 20 de Setembro, nº 4742, Centro, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços previstos no projeto e na planilha orçamentária.

A execução compreenderá as intervenções previstas nas instalações elétricas e hidráulicas, nos pisos internos e nos revestimentos das paredes dos sanitários. Nos sanitários, a intervenção ficará restrita aos revestimentos de paredes, conforme definido nos documentos técnicos da contratação, não abrangendo reforma ou substituição dos demais componentes desses ambientes.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com o projeto, as especificações técnicas, os quantitativos e as composições constantes da planilha orçamentária, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança e as orientações da fiscalização. Deverá também realizar a proteção das áreas existentes, manter o local organizado durante a execução e promover a limpeza e a adequada destinação dos resíduos gerados pelos serviços.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução, verificando a conformidade dos materiais empregados, dos serviços realizados, das medições e do cumprimento do cronograma.

Para agendamento contatar pelo fone (51) 3959-1013 com Evanir Fritz.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor total
6643	01	Serv.	REFORMAS EM GERAL COM MATERIAL INCLUSO Conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	90.265,21

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma interna da edificação onde está instalado o CASF, pretende-se proporcionar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e utilização dos ambientes, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos desenvolvidos na unidade.

A intervenção nas instalações elétricas e hidráulicas deverá contribuir para maior segurança e confiabilidade dos sistemas existentes, reduzindo a ocorrência de falhas, interrupções e necessidades de intervenções corretivas decorrentes de condições inadequadas.

A adequação dos pisos internos e dos revestimentos de paredes dos sanitários deverá proporcionar melhores condições de conservação, limpeza, funcionalidade e utilização dos ambientes, favorecendo a manutenção adequada da edificação e o atendimento aos usuários.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se reduzir a necessidade de intervenções corretivas recorrentes e evitar a progressão de deteriorações que possam resultar em custos futuros mais elevados para a Administração. A execução coordenada dos serviços também deverá contribuir para o uso racional dos recursos materiais, financeiros e operacionais empregados na reforma.

Como resultado global, espera-se disponibilizar uma edificação com ambientes internos adequados às atividades desenvolvidas pelo CASF, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais e melhores condições de atendimento e utilização aos usuários dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social indica a servidora Ana Carolina da Fonseca (matricula 1043702) para atuar como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato a servidora Simone Isabel Silveira Melo (Matricula 412801).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos da construção civil	A contratada deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
Descarte de resíduos sólidos da construção civil.	A contratada deverá apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 24 de setembro de 2026

Gilberto Goetert
Secretaria Municipal de Assistência Social

Simone Isabel Silveira Melo
Departamento Financeiro SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 3f7a2d8f1eeecfa9062087c1d3e46163e0f09bdd
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

GILBERTO GOETERT (CPF 796.706.369-49)

GILBERTO GOETERT:79670636949

24/09/2026 17:46:48

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO (CPF 782.160.360-00)

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO:78216036000

24/09/2026 17:52:33

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora